



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

Rua 25 de Novembro nº 234

88.440 - IMBUIA

Santa Catarina

LEI Nº 248

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUIR A REDE DE ENERGIA ELÉTRICA, À RUA CARLOS PEDRO SIMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

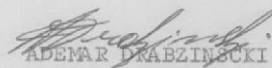
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a construir a Rede de energia elétrica, à rua Carlos Pedro Simas, até a Sede da Sociedade Futebol Clube Recreativo Cruz de Malta.

ART. 2º - A participação da Prefeitura será de 30% (Trinta por cento) do custo da Obra.

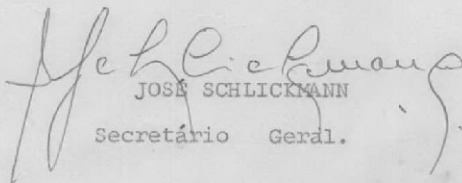
ART. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação do orçamento vigente.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, em 09 de Janeiro de 1981. Registra-se e publica-se em data acima.


ADEMAR DRABZINSKI

Prefeito Municipal em Exercício

A presente Lei foi registrada e publicada nesta secretaria, aos nove dias do mês de janeiro de 1981.


JOSE SCHLICKMANN
Secretário Geral.